



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 - CEP 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1516

Revoga as Leis nºs 1.450 e 1.451 de 18 de dezembro de 1987.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas para todos os efeitos legais, as Leis nºs 1.450, de 18 de dezembro de 1987, que dispõe sobre anuênio e quinquênio do cargo de Diretor, e 1.451, de 18 de dezembro de 1987, que dispõe sobre vencimentos do cargo de Diretor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 18 de dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de setembro de 1989.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE